



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 20.290.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:32 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **3D77.BE40.6EE9.C8F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.290.311/0001-40  
**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
**Endereço:** R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2025 a 15/08/2025

**Certificação Número:** 2025071720522166516679

Informação obtida em 18/07/2025 11:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036958111-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**  
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 70214/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 29 de julho de 2025.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	2079046	
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40	
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140	
Complemento:		
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP: 85.819-580
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 30 de abril de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-HKUYIOFBWIWHYHF-4

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR  
Pregão Eletrônico nº 023/2025

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **023/2025**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 17 de Julho de 2025.

**FERNANDO  
LEONEL  
MOREIRA:02  
104639964**

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2025.07.17  
09:08:32 -03'00'

**Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA  
CNPJ:20.290.311/0001-40  
Fernando Leonel Moreira  
CPF: 021.046.399-64  
RG: 7.041.418-0**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE  
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

À  
Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR  
Pregão Eletrônico nº 023/2025

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel – PR, Fone (45) 3039-4700, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2025, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Cascavel, 17 de Julho de 2025.

**FERNANDO  
LEONEL  
MOREIRA:02  
104639964** Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639  
964  
Dados: 2025.07.17  
09:08:07 -03'00'

**Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA  
CNPJ:20.290.311/0001-40  
Fernando Leonel Moreira  
CPF: 021.046.399-64  
RG: 7.041.418-0**

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Razão Social : RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
Endereço: RUA DO EXPEDICIONARIO, 140  
Cidade/Estado: CASCAVEL/ PR  
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

À  
Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR  
Pregão Eletrônico nº 023/2025

A empresa Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel – PR, Fone (45) 3039-4700, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Sr. Fernando Leonel Moreira, portador do RG nº 7.041.418-0, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 021.046.399-64, por seu representante legal, e para fins da Pregão Eletrônico nº 023/2025, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Cascavel, 17 de Julho de 2025.

**FERNANDO  
LEONEL  
MOREIRA:02  
104639964** Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639  
964  
Dados: 2025.07.17  
09:07:48 -03'00'

**Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA  
CNPJ:20.290.311/0001-40  
Fernando Leonel Moreira  
CPF: 021.046.399-64  
RG: 7.041.418-0**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES**

**À**

**Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR  
Pregão Eletrônico nº 023/2025**

**1- DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social : RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
Rua do Expedicionário nº 140  
Bairro: Maria Luiza - CEP 85.819-580  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná  
CNPJ nº 20.290.311/0001-40  
Banco: Banco Itaú Agência 6899 Conta Corrente nº 20809-1  
Inscrição.Estadual nº 90664446-08 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 8947900  
Telefone : (45) 3039-4700 Fax (45) 3039-4700  
E-mail: comercial.cambe@rodoservice.com.br – diorgenes@rodoservice.com.br  
Escritório Contábil da empresa Pilotto Contabilidade Empresarial Telefone (41) 3027-4047

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome : Fernando Leonel Moreira  
Função: Representante legal/Sócio  
Data de Nascimento 28/12/1977 Estado Civil: Casado  
Escolaridade: Nivel Superior Completo RG nº 70414180 Órgão emissor SESP/PR  
CPF: 021.046.399-64  
Rua João Huss nº 881  
Bairro: Gleba Palhano - Cidade Londrina  
Estado: Paraná CEP: 86050-490 Telefone: (43) 9129-5080  
Fax (45) 3039-4700 - Celular (43) 9129-5080  
E-mail: fernando@rodoservice.com.br

**FERNANDO  
LEONEL  
MOREIRA:02  
104639964** Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
LEONEL  
MOREIRA:0210463996  
4  
Dados: 2025.07.17  
09:09:25 -03'00'

**Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA  
CNPJ:20.290.311/0001-40  
Fernando Leonel Moreira  
CPF: 021.046.399-64  
RG: 7.041.418-0**

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Razão Social : RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
Endereço: RUA DO EXPEDICIONARIO, 140  
Cidade/Estado: CASCAVEL/ PR  
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

À  
**Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR**  
**Pregão Eletrônico nº 023/2025**

A empresa Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel – PR, Fone (45) 3039-4700, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Sr. Fernando Leonel Moreira, portador do RG nº 7.041.418-0, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 021.046.399-64, **DECLARA** para fins da Pregão Eletrônico nº 023/2025, que possui suporte técnico autorizado pelo fabricante e que a Assistência Técnica autorizada está localizada num raio máximo de 100 km de distância da sede do Município de São José das Palmeiras-PR, para fins de economicidade e celeridade na logística quando a manutenção, assistência técnica e revisões periódicas forem programadas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos modernos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários para realização de todas as manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo. Com a assistência técnica autorizada pelo fabricante, as revisões sendo realizadas em local próximo à sede da Prefeitura possibilita a pronta resolução de problemas mecânicos e facilita o cumprimento do cronograma de revisões, evitando a paralisação prolongada do veículo e garantindo sua disponibilidade para o serviço público, além disso conta com a vantagem que o órgão evita gastos excessivos com transporte, combustível, diária de motoristas, entre outros.

Declaramos que o veículo ofertado apresenta prazo garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria é de no mínimo 02 anos, conforme manual.

FERNANDO  
LEONEL  
MOREIRA:0210463  
9964

Assinado de forma digital  
por FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2025.07.17  
09:09:48 -03'00'

Cascavel, 17 de Julho de 2025.

**Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA**  
**CNPJ:20.290.311/0001-40**  
**Fernando Leonel Moreira**  
**CPF: 021.046.399-64**  
**RG: 7.041.418-0**

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina – Rua Trento, 19 – Lote 3 A – Qd. 11 - Jd. Montecatini – Cambé – Paraná – CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel – Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA <b>NIRE :</b> 41207854177 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2502763723		
<b>NIRE (Sede)</b> 41207854177	<b>CNPJ</b> 20.290.311/0001-40	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 05/05/2014	<b>Início de Atividade</b> 05/03/2014		
<b>Endereço Completo</b> Rua do Expedicionário, Nº 140, Maria Luiza - Cascavel/PR - CEP 85819-580					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> RS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 47.655.918/0001-32	<b>Participação no capital</b> R\$ 95.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> FERNANDO LEONEL MOREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 021.046.399-64	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUIZ FOGACA DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ</b> 583.838.169-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> REPRESENTANTE LEGAL / S Administrador	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LUIZ FOGACA DE SOUZA	<b>CPF</b> 583.838.169-87	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 30/06/2025	<b>Número</b> 20253089336	<b>Ato/eventos</b> 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2025, às 13:40:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASE8XKLM.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702; Juvevê; CEP: 80040-100;

**FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, Parigot de Souza, CEP: 86081-070;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140; Maria Luiza; CEP: 85819-580, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41207854177, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**I – DO INGRESSO DE SÓCIO**

**Cláusula 1ª** – Ingressa na sociedade **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.918/0001-32, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araujo, nº 333; Jardim Botânico; CEP: 80210-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº 41210961337 em 28 de agosto de 2022, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Luiz Fogaça De Souza (acima qualificado).

**II – DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 2ª** – Retira-se da sociedade **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificado), possuidor de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de Capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que cede e transfere mediante a venda o total de suas quotas ao sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA** pelo valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

mil reais), pagos em moeda corrente nacional neste ato, conforme acordado entre as partes.

**III – DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª** – Em virtude da transferência de quotas ocorrida na cláusula anterior, o Capital Social na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

**Antes era:**

<b>Sócios:</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
Luiz Fogaça de Souza	95.000	95%	R\$95.000,00
Fernando Leonel Moreira	5.000	5%	R\$5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**Passou a ser:**

<b>Sócios:</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
RS Participações Societárias Ltda	95.000	95%	R\$95.000,00
Fernando Leonel Moreira	5.000	5%	R\$5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**IV – DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS**

**Cláusula 4ª** – O sócio cedente **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificado), em razão da cessão do total de suas quotas, retira-se da sociedade dando plena, rasa e total quitação das quotas ora cedidas ao sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (acima qualificada), nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar sob qualquer fundamento.

**V- DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 5ª** – O sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da pessoa jurídica, assumindo o ativo e o passivo.

**VI – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª** – A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados, bem como a prática de todos os atos

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

normais necessários a boa administração da sociedade, sem restrições, operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamento e protestos de títulos de crédito em geral, bem como para aquisições e alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores **“ad negocia ou ad judícia”**, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particular, conceder abonos, avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

**Parágrafo primeiro:** Proibido ao administrador não sócio, o uso em atividades estranhas ao interesse social, concederem avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

**Parágrafo segundo:** O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por regime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo terceiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**VII – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

**Cláusula 7ª** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**VIII – CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula 8ª** – Considerando as modificações agora acordadas e em conformidade com o que foi estabelecido no art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios decidem, por meio deste instrumento revisar e unificar o contrato social. A partir da data de assinatura deste, as cláusulas e condições contidas no contrato original tornam-se sem efeito. O contrato revisado, em conformidade com disposições da mencionada Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter o seguinte texto:

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADOS  
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

**RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.918/0001-32, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araujo, nº 333; Jardim Botânico; CEP: 80210-050, registrada na Junta comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº 41210961337 em 28 de agosto de 2022, neste ato representada pelo seu sócio e administrador Sr. **Luiz Fogaça de Souza** brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702; Juvevê; CEP: 80040-100 e;

**FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336; Parigot de Souza; CEP: 86081-070;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140; Maria Luiza; CEP: 85819-580, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41207854177, resolvem consolidar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140; Maria Luiza; CEP: 85819-580, regendo-se pelas disposições

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem as Sociedades por Ações.

**FILIAIS**

**Cláusula 2ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 3ª** – A sociedade tem por objeto social os ramos de: Comercio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de março de 2014 e sua duração é por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** – O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Sócios:	Quotas	%	Valor
RS Participações Societárias Ltda	95.000	95%	R\$95.000,00
Fernando Leonel Moreira	5.000	5%	R\$5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$100.000,00</b>

- **Parágrafo único:** Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** – A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados, bem como a prática de todos os atos normais necessários a boa administração da sociedade, sem restrições, operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamento e protestos de títulos de crédito em geral, bem como para aquisições e alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores “*ad negocia ou ad judicia*”, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particular, conceder abonos, avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

**Parágrafo primeiro:** Proibido ao administrador não sócio, o uso em atividades estranhas ao interesse social, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

**Parágrafo segundo:** O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por regime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo terceiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo quarto:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 8ª** – Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 9ª** – As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

**CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

**Cláusula 10ª** – As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificado a data, horário, local e a ordem do dia.

- Parágrafo único: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS:**

**Cláusula 11ª** – As deliberações serão tomadas.

- Pelos votos que representem 100% do Capital Social, nos seguintes casos:
  - Liquidação da sociedade;
  - Alteração do contrato social;
  - Transformação do tipo societário;
  - Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
  - Cessão de quotas à terceiros, estranhos a sociedade.
- Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:
  - Modo de remuneração dos sócios e administradores;
  - Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
  - Aprovação de balanços anuais e intermediários;
  - Pedido de Concordata
  - Designação de administradores, quando feita em ato separado.

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- III. Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato.
- **Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.
  - **Parágrafo segundo:** Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria/objeto dela.

**CONSELHO FISCAL**

**Cláusula 12ª** – Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 3 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

**Parágrafo único:** Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operara apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

**CESSÃO DE QUOTAS**

**Cláusula 13ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

- **Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie e ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.
- **Parágrafo segundo:** A obrigação do sócio ofertante de ceder as quotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.
- **Parágrafo terceiro:** A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- **Parágrafo quarto:** O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Cláusula 14ª** – O exercício inicia-se no dia 1º dia de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

- **Parágrafo único:** Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

**BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

**Cláusula 15ª** – A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

**LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 16ª** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

- **Parágrafo único:** A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para determinado fim.

**FALECIMENTO**

**Cláusula 17ª** – O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

- **Parágrafo único:** No caso de falecimento ide quaisquer sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da quota, nos termos deste contrato.

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****RETIRADA DE SÓCIO**

**Cláusula 18ª** – Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

- **Parágrafo único:** Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada, deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda optar pela dissolução da sociedade.

**EXCLUSÃO DO SÓCIO**

**Cláusula 19ª** – O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO**

**Cláusula 20ª** – Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levando para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

- **Parágrafo primeiro:** Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.
- **Parágrafo segundo:** Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 21ª** – O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo por deliberação dos sócios, respeitados os *quóruns* determinados em lei.

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**Cláusula 22ª** – A sociedade por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 11ª, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

**FORO**

**Cláusula 23ª** – Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 24 de junho de 2025.

**LUIZ FOGAÇA DE  
SOUZA**

*Sócio retirante*

**FERNANDO LEONEL  
MOREIRA**

*Sócio remanescente*

**RS PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS LTDA**

*Sócio ingressante  
Representado por seu sócio  
Administrador*

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02104639964	FERNANDO LEONEL MOREIRA
58383816987	LUIZ FOGACA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2025 09:29 SOB N° 20253089336.  
PROTOCOLO: 253089336 DE 30/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510450696. CNPJ DA SEDE: 20290311000140.  
NIRE: 41207854177. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2025.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Altera-se nesse ato o objeto social que **antes era**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **passa a ser**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, **passa a ser:** no município de Cascavel, Estado de do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo social: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO**

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR**

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

**PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO**

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

**PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

**PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES**

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**

**NIRE 41207854177**

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**3:** Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operara apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

**PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observadas as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO**

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer á sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providencias cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.**

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO**

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

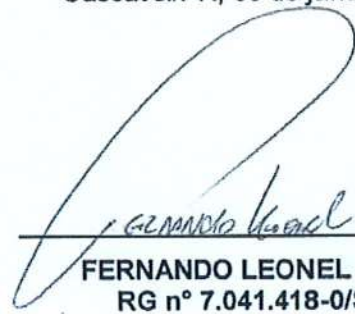
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO LEONEL MOREIRA**  
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR**O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO**  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



ASSINATURA  
NO VERSO

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.080-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



6rie4.o32kq.3Jx47-kJ5hT.YJZTY  
Consulte o site em <http://www.funapar.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUIZ FOGAÇA DE  
SOUZA do que dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019  
00138948(001-001008089) Elizabeth Ramos Cardoso Garbino - Escrevente  
e-mail: cartorio@curitiba.pr.gov.br

**12º TABELIONATO DE NOTAS**  
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandelrantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

84H75 . yA30Z . BaZhA - hGpGw . ZXJEc  
Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten signature in blue ink.



## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

**FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO , SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

#### **Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil ) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

#### Parágrafo Único – Do Direito de Voto

Cada cota confere a 1 (um ) voto nas deliberações dos sócios.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

#### Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

#### Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

#### Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

#### Parágrafo Quarto – Do Administrador Não Sócio

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.



## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### **Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

#### **Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores**

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

#### **Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação**

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.





## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

#### **Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

#### **Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

#### **Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições**

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

#### **Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência**

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

#### **Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante**

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

#### **Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência**

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

#### **Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.



## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### **Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros**

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

#### **Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação**

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.**

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

#### **Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade**

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.





## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

##### Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

##### Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**


**CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam: o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.

  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**

  
**FERNANDO LEONEL MOREIRA**

  
Elaborado por **Tânia Roberta Bertaco Barboza**  
RG: 16.218.562-5

  
**Nahima Paron Coelho Ruzuk**  
OAB-PR 39.669







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR	TELEFONE (41) 3362-8619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 10:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90664446-08

Inscrição CNPJ

20.290.311/0001-40

Início das Atividades

05/2014

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA DO EXPEDICIONARIO, 140 - MARIA LUIZA - CEP 85819-580**  
**FONE: (41) 3263-2700**  
Município de Instalação **CASCATEL - PR, DESDE 05/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS**  
**4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**  
**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.046.399-64	FERNANDO LEONEL MOREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/07/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90664446-08**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**25/06/2025 16:46:44**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
07/07/2025 - 11 09 05



### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90664446-08</b>	<b>Inscrição CNPJ 20.290.311/0001-40</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Rodo Oeste Veiculos e Pecas Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Do Expedicionario, 140. Maria Luiza 85819-580 - Cascavel - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3027-4047	
<b>E-mail</b>	LEGALIZACAO@PILOTTOCONTABIL.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4511-1/06 - Comercio Por Atacado de Onibus e Microonibus Novos e Usados	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos 4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	05/2014	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 05/2014	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  **Data/Hora Host CELEPAR 07/07/2025 - 11:19:58**

<b>CNPJ:</b>	20.290.311/0001-40	<b>Inscrição Estadual:</b>	90664446-08
<b>Nome Empresarial:</b>	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA DO EXPEDICIONARIO		
<b>Número:</b>	140	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	MARIA LUIZA		
<b>Município:</b>	CASCADEL	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.819-580	<b>Telefone:</b>	(41)3027-4047
<b>E-mail:</b>	LEGALIZACAO@PILOTTOCONTABIL.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4511106 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
<b>Início das Atividades:</b>	05/2014
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2014
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2014
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 8947900

RAZÃO SOCIAL: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 20.290.311/0001-40		PROTOCOLO: 162600/2024	FONE: (45) 3039-4700
ENDEREÇO: RUA DO EXPEDICIONARIO, 140 - MARIA LUIZA			
QUADRA: 0036	LOTE:007A	LOTEAMENTO:JARDIM MARIA LUIZA	IMOBILIÁRIO: 108960000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADOS (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
OBSERVAÇÕES: *ALVARÁ VALIDO ATÉ 11/11/2025 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. *ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. *MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.*			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2014		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.1/11.06	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: LUIZ CARLOS PILOTO		CRC: PR-036656/O-2	
Nº de Empregados: 06	P. de Serviço: 450,00	Comércio: 200,00	
Telheiro:	Depósito: 60,00	Pátio: 200,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 18/11/2024			
<b>IMPORTANTE:</b> Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE		FISCAL (Matr): null - null	

null - null



Assinado eletronicamente por:  
**LUZIA APARECIDA DE LIMA**  
KOPP:\*\*\*827029\*\*  
\*\*\*.827.029.\*\*  
18/11/2024 08:19:50

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2024 08:20 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p673b22e18cd274>.







ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
4GB - SPCIP CASCAVEL



CASCAVEL, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SOLDADO ALEX DOS SANTOS MEDEIROS  
Vistoriador

BOMBEIROS ADEMAR DOS SANTOS  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16



### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de julho do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 428/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goleerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN  
Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Certidão n°: 32396006/2025  
Expedição: 11/06/2025, às 16:20:13  
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO DISTRITAL DO  
**CAJURU**

Gustavo de Revorêdo Pugsley  
Tabelião e Registrador Designado



*Jops*

Livro 1177-P

CERTIDÃO

Folha 216/217

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01177-P**, às Folhas **216/217**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, EM FAVOR DE: FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.**

**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (**15/07/2025**), neste Distrito do Cajuru, Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Juliana Lopes do Amaral, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **20.290.311/0001-40**, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel-PR; neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba/PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **20-8327-CRA-PR**, onde consta o RG nº **3.922.535-2-SESP-PR**, inscrito no CPF/MF nº **583.838.169-87**, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apartamento 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme Cláusula Sétima, da 2ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20253089336, em 30/06/2025 e Certidão Simplificada expedida em 04/07/2025, aqui devidamente arquivadas na pasta digital 344-CS; a comparecente foi reconhecida como a própria por mim, Juliana Lopes do Amaral, e é capaz para o presente ato, do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CNH nº **00415117257-DETRAN-PR**, onde consta o RG nº **70414180-SESP-PR**, inscrito no CPF/MF nº **021.046.399-64**, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **não podendo substabelecer. A presente**



SERVIÇO DISTRIAL DO  
**CAJURU**

Gustavo de Revorêdo Pugsley  
Tabelião e Registrador Designado



*Jeps*

Livro 1177-P

CERTIDÃO

Folha 216/217

procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, devendo ser apresentada a documentação comprobatória de sua real titularidade no ato de sua utilização. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta, que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião Designado, escrevente e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000069590712-1, Nosso Número: 1400000011853959 no valor de R\$ 26,63 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 2962/2025, em 15/07/2025, perante mim, (a.) Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital Nº SFTN2kJcZNstjHdWUhefF413q. Curitiba-PR, 15 de julho de 2025. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, Representante. Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$11,08(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,77, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,44. Total: R\$15,84.



SERVIÇO DISTRI TAL DO  
**CAJURU**

Gustavo de Revorêdo Pugsley  
Tabellão e Registrador Designado



*Lopes*



Livro 1177-P

CERTIDÃO

Folha 216/217

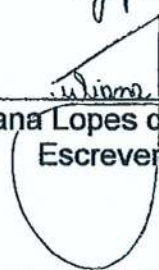
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 15 de julho de 2025.



Em Testº *Lopes* da Verdade

*Juliana*  
Juliana Lopes do Amaral  
Escrevente



*85*

**PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025**

**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 0 (ZERO) QUILOMETRO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 20.290.311/0001-40, 90664446-08

**REPRESENTANTE E CARGO:** FERNANDO LEONEL MOREIRA, BRASILEIRO, GERENTE COMERCIAL

**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** RG: 7.041.418-0, CPF 021.046.399-64

**ENDEREÇO e TELEFONE:** RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL – PR FONE: (45) 3039-4700

**AGÊNCIA e N.º DA CONTA BANCÁRIA:** BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 6899, CONTA CORRENTE 20809-1

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [diorgenes@rodoservice.com.br](mailto:diorgenes@rodoservice.com.br)

Item	Nome do produto	Quant	Und.	Marca e Modelo	Valor unit.
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6);</li> <li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li> <li>- Ano/Modelo de 2025/2025;</li> <li>- Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel)</li> <li>- Capacidade de 28 passageiros totais</li> <li>- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em tecido;</li> <li>- Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico;</li> <li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</li> <li>- Porta copos para todos os passageiros;</li> <li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li> <li>- Porta pacotes</li> <li>- Rádio AM/FM/USB instalado;</li> <li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li> <li>- Injeção Eletrônica;</li> <li>- Motor com potência de 157 CV;</li> <li>- Computador de Bordo;</li> <li>- Retrovisores externos;</li> <li>- Revestimento do assoalho antiderrapante em madeira;</li> <li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li> <li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li> <li>- Porta com acionamento a ar interno e externo;</li> <li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros;</li> <li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li> <li>- Conjunto óptico contento farol de luz baixa e luz alta individuais (melhoria na segurança e ergonomia da direção);</li> <li>- Cambio com 06 a frente e 01 (uma) ré;</li> <li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li> <li>- Ar-condicionado condicionado de teto com 75.000 Btus.</li> <li>- Comprimento de 8.450mm;</li> <li>- Distância entre eixo de 4.500mm;</li> </ul>	1	Und	<b>Marca</b> Marcopolo <b>Modelo:</b> Volare V8L ATTACK8 <b>Fabricante:</b> Marcopolo	R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)

<ul style="list-style-type: none"><li>- Peso Bruto Total de 8.700 kg;</li><li>- Altura interna 1.800mm;</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário;</li><li>- Plotagem no padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).</li><li>- A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância de 100 km do município de São José das Palmeiras, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas.</li><li>- Primeiro emplacamento do veículo zero Km a ser realizado para o município de São José das Palmeiras</li></ul>				
---	--	--	--	--

<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)</b>
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA MÁXIMO: em até 30 (tinta) dias, a contar da solicitação do Município.

2. A validade da proposta é de 60 DIAS.
- 3 PROponho-me a FORNECER AS PEÇAS/SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.
4. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**FERNANDO  
LEONEL  
MOREIRA:0210  
4639964**

Assinado de forma digital por FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964  
Dados: 2025.07.22 11:32:01 -03'00'

Cascavel, 22 de julho de 2025

Fernando Leonel Moreira  
Representante legal  
CPF: 021.046.399-64

de São

# LINHA ATTACK

LINHA



Volare 



L I N H A

# ATTACK

MODERNO, ROBUSTO, NO  
RITMO DO SEU MUNDO.

**A linha Attack, líder de vendas da marca Volare, está de cara nova.**

Todas as características dos veículos foram projetadas a partir de uma pesquisa aprofundada sobre as necessidades e expectativas do mercado. **O resultado é um veículo moderno, com um design atemporal e funções completas para todos os segmentos da mobilidade, garantindo a robustez característica do modelo.**



Attack 10

Attack 9

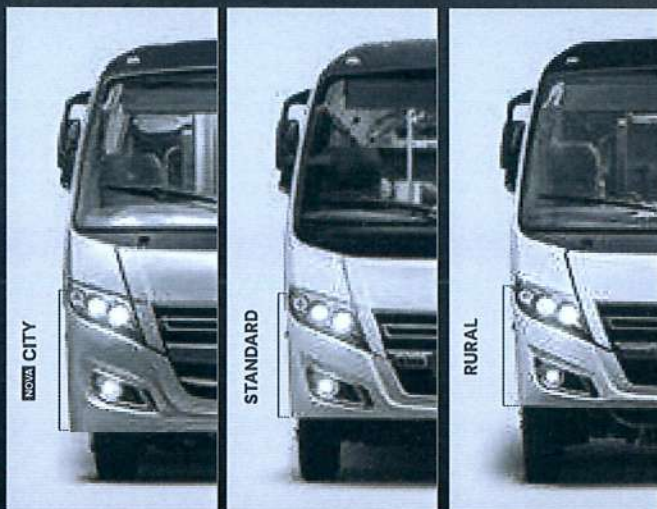
Attack 8

Attack 8  
Robust



## DESIGN ROBUSTO

Frente, lateral e traseira com linhas mais leves e modernas, com a durabilidade e a robustez que você já conhece em novas máscaras de faróis, piscas em LED com DRL e luz de neblina, que proporcionam mais visibilidade.



## ALTURA DE SAIA

Agora com conceito automotivo e materiais que trazem mais resistência e conforto no uso diário, conta com as versões\* Rural e Standard e oferece a nova opção de saia City, adequada à aplicação do dia a dia, trazendo mais acessibilidade e segurança no embarque.

\*Disponibilidades sob consulta.





▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶ **ATTACK 8**  
▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶ **ROBUST**

O novo Attack 8 Robust potencializa a linha com sua alta durabilidade e robustez, proporcionando excelente custo-benefício aos negócios. Completo com recursos e estrutura que garantem acessibilidade e conforto de passageiros no transporte em diversos terrenos e estradas.



\*Imagens meramente ilustrativas.



▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶ **ATTACK 8**  
▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶ **RURAL 4X2**

O Attack 8 Rural foi desenvolvido especialmente para o transporte em regiões agrícolas e rurais. Apresenta saia elevada com bloqueio de diferencial, que facilita a transposição de obstáculos e dá ao veículo a estabilidade e a robustez necessárias para o trânsito em terrenos não pavimentados, com a mesma facilidade de um Off-Road.



\*Imagens meramente ilustrativas.



▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶ **ATTACK 8**  
▶▶▶▶▶▶▶▶▶▶ **ATTACK 9**

A linha Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transportar pessoas, oferecendo alta durabilidade e excelente relação custo-benefício. Com capacidade de personalização, acessibilidade e ótimo desempenho, os veículos Attack 8 e Attack 9 estão presentes nos segmentos Fretamento, Turismo, Urbano, Escolar e Rural.



\*Imagens meramente ilustrativas.



## ATTACK 10

O lançamento Attack 10 é a escolha ideal para quem busca mais espaço e alto desempenho para as estradas. Com maior comprimento, garante mais conforto a passageiros e motoristas.

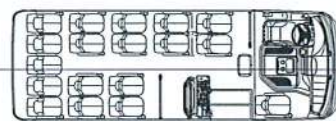


\*Configurações disponíveis sob consulta. \*\*Imagens meramente ilustrativas.



### ▶▶▶ ROBUST

Robustez, alto desempenho e segurança com uma estrutura completa para o transporte em todos os tipos de terreno.



Capacidade de 17 passageiros + auxiliar + motorista.



### ▶▶▶ URBANO

Garantia de baixo custo de manutenção, robustez e otimização de espaços para maior capacidade de passageiros. O modelo ideal para o transporte nas grandes e pequenas cidades.



Capacidade de 31 passageiros + motorista



### ▶▶▶ FRETAMENTO

O veículo proporciona segurança e alto desempenho, gerando mais economia e rentabilidade para a rotina nas cidades.



Capacidade de 37 passageiros + 1 auxiliar + motorista



### ▶▶▶ ESCOLAR

O modelo escolar é robusto, proporciona segurança, alto desempenho e está totalmente adequado às normas de acessibilidade.



Capacidade de 55 passageiros + 1 auxiliar + motorista



### ▶▶▶ TURISMO

Com poltronas cômodas ao bem-estar térmico, contam com amplos espaços internos e oferecem opcionais de decoração exclusiva, proporcionando diferenciação para o seu negócio.



Capacidade de 35 passageiros + 1 auxiliar + motorista



### ▶▶▶ RURAL

Com saia mais alta e robustez incomparável, o modelo rural é ideal para o trânsito em terrenos não pavimentados e íngremes, mantendo o melhor desempenho.



Capacidade de 37 passageiros + auxiliar + motorista



## ACESSIBILIDADE

Nossos veículos atendem às normas vigentes de fabricação e permitem o embarque e o desembarque de passageiros com mobilidade reduzida com mais facilidade e tranquilidade.

Consulte dispositivo de acessibilidade disponível.

\*Imagens meramente ilustrativas.

**ATENÇÃO!** As lotações máximas são baseadas em veículos de 10 toneladas.\*

\*Configurações sob consulta.



DTA - Dispositivo de Transposição Acessível



DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel



PEV - Plataforma Elevatória Veicular\*\*



MOTOR	ATTACK 8 ROBUST	ATTACK 8 e ATTACK 8 RURAL 4X2
MOTOR	Cummins	Cummins
MODELO	F 3.8	F 3.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS	3.760 cm <sup>3</sup>	3.760 cm <sup>3</sup>
POTÊNCIA	125 KW (170 cv) - 2.600 RPM*	116 KW (157 cv) - 2.500 RPM*
TORQUE	600 Nm / 1.200 a 1.900 RPM*	550 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos
CÂMBIO		
MODELO	EATON ESBO 6106A	EATON ESBO 6106A
NÚMERO DE MARCHAS	6 à frente e 1 à Ré	6 à frente e 1 à Ré
ACIONAMENTO	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Servo assistido
FREIOS		
FREIO DE SERVIÇO	Tambor	Tambor
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO	Sim	Sim
FREIO MOTOR	Sim	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim	Sim
SISTEMA AUXILIAR		
ABS	Sim	Sim
EBD	Sim	Sim
ESC	Sim	Sim
ATC/ASR	Sim	Sim
EIXO		
EIXO DIANTEIRO *	DANA 3.2T	DANA 3.2T *
EIXO TRASEIRO	4,101 - DANA M284	4,631-DANA M284** (4,101-DANA 286 com bloqueio na Versão Rural)
DIREÇÃO		
DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sim	Sim
COLONA COM REGULAGEM	De altura e profundidade	De altura e profundidade
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Feixes de molas semi-elípticas	Feixes de molas semi-elípticas
SUSPENSÃO TRASEIRA	Feixes de molas semi-elípticas	Feixes de molas semi-elípticas
AMORTECEDORES	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim (dianteira e traseira)	Sim (dianteira e traseira)
SISTEMA ELÉTRICO		
SISTEMA (Bateria)	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE (Bateria)	12V / 70 Ah (02 unidades)	12V / 100 Ah (02 un.)
TENSÃO/CORRENTE (Alternador)	28V/110A	28V/150A
CAPACIDADE (L)		
TANQUE COMBUSTÍVEL	80	80 ****/ 150
RESERVATÓRIO DE UREIA	16	25
RODAS E PNEUS		
RODAS	6,00 x 17,5"	6,0 x 17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)		
PESO BRUTO TOTAL	8.700	8.700
EIXO DIANTEIRO	3.200	3.200
EIXO TRASEIRO	5.500	5.500
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	8.700	8.700
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	3.350mm	máx. 4.800mm
COMPRIMENTO TOTAL	6.535mm	máx. 9.150mm**
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.130mm/2.230mm	2.130mm / 2.200mm
ALTURA EXT. SEM A/C COND. DE TETO	2.935mm***	2.935mm***
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	3.130mm***	3.130mm***
ALTURA INTERNA	1.900mm	1.900mm

\*Conforme NBR ISO 1585. \*\*Pode variar em função de configuração. Comprimento 9.470 mm exclusiva para a versão escolar Cummins. As informações e dados deste material podem ser alterados sem prévio aviso.  
 \*\*\*Dimensões variam conforme suspensão do veículo. \*\*\*\*80 litros para entre-eixos de 3.350mm.

Handwritten signature or initials in blue ink.



MOTOR	ATTACK 9	ATTACK 10
MOTOR	Cummins / MB	Cummins
MODELO	F 3.8 / OM 924 LA	F 3.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS	3.760 / 4.800 cm³	3.760 cm³
POTÊNCIA	129 kW (175 cv) – 2.500 RPM* / 120kW (163 cv) a 2.200 RPM*	129,0 KW (175 cv) – 2.500 RPM*
TORQUE	600 Nm / 1100 a 1800 RPM* / 610 Nm de 1200 a 1600 RPM*	600 Nm / 1100 a 1800 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos
CÂMBIO		
MODELO	EATON ESBO 6106A / EATON ESBO 6206	EATON ESBO 6106A (EATON ESBO 6206 na versão urbana 10,7 ton)
NÚMERO DE MARCHAS	6 à frente e 1 à Ré	6 à frente e 1 à Ré
ACIONAMENTO	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Servo assistido
FREIOS		
FREIO DE SERVIÇO	Tambor	Tambor
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO	Sim	Sim
FREIO MOTOR	Sim	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim	Sim
SISTEMA AUXILIAR		
ABS	Sim	Sim
EBD	Sim	Sim
ESC	Sim	Sim
ATC/ASR	Sim	Sim
EIXO		
EIXO DIANTEIRO	DANA 3,2T / MB VL 2/29 D-3,2	DANA 3.2T (DANA 8K na versão urbana 10,7 ton)
EIXO TRASEIRO	4,301 - MERITOR 13-113 LARGO / 4, 301 - MB R 325-6,4/S 17,5	4,301 - MERITOR MS15-124 (5,131 - DANA S16-130 na versão urbana 10,7 ton)****
DIREÇÃO		
DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sim	Sim
COLUNA COM REGULAGEM	De altura e profundidade / não	De altura e profundidade
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Feixes de molas parabólicas	Feixes de molas parabólicas
SUSPENSÃO TRASEIRA	Feixes de molas semi-elípticas / Feixes de molas parabólicas	Feixes de molas semi-elípticas
AMORTECEDORES	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim (dianteira e traseira)	Sim (dianteira e traseira)
SISTEMA ELÉTRICO		
SISTEMA (Bateria)	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE (Bateria)	12V / 100 Ah (02 un.)	12V / 100 Ah (02 unidades)
TENSÃO/CORRENTE (Alternador)	28V/150A	28V/150A
CAPACIDADE (L)		
TANQUE COMBUSTÍVEL	150	150
RESERVATÓRIO DE UREIA	25	25
RODAS E PNEUS		
RODAS	6,0 x 17,5"	6,75 x 17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"	235/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)		
PESO BRUTO TOTAL	9.200 / 9.400	10.000 (10.700 na versão urbana)*
EIXO DIANTEIRO	3.200	3.200 (3.500 na versão urbana)*
EIXO TRASEIRO	6.000 / 6.200	6.800 (7.200 na versão urbana)*
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	9.200	10.000 (10.700 na versão urbana)*
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	máx. 4.800mm	5.500mm
COMPRIMENTO TOTAL	máx. 9.470mm **	10145mm
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.250mm/ 2.320mm	2.250mm/2.360mm
ALTURA EXT. SEM A/C COND. DE TETO	2.925mm ***	3.157mm***
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	3.125mm ***	2.985mm***
ALTURA INTERNA	1.900mm	1.900mm

\*Conforme NBR ISO 1585. \*\*Pode variar em função da configuração. Comprimento 9.470 mm exclusiva para a versão escolar Cummins. As informações e dados deste material podem ser alterados sem prévio aviso.  
 \*\*\*Dimensões variam conforme suspensão do veículo. \*\*\*\*80 litros para entre-eixos de 3.350mm.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Transito seguro: eu faço a diferença.

ATUALIZADO EM OUTUBRO/2024

139

BATUCA



ACESSE O QR CODE E  
SAIBA MAIS SOBRE A  
LINHA ATTACK

# ATTACK



    /ONIBUSVOLARE  
WWW.VOLARE.COM.BR

ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE



**0800 7070078**  
contato@volare.com.br



**ASSISTÊNCIA  
DE GUINCHO 24H**  
0800 701 5420



**REVISÃO**  
As revisões serão  
feitas na rede.

GARANTIA DE  
**2**  
ANOS

Verificar itens de garantia com a concessionária.